



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000

CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Decreto nº 099/2025

**Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas na data que menciona.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, "a da Lei Orgânica Municipal, ..

CONSIDERANDO que no dia 04 de Março (terça-feira) é feriado nacional sendo o Dia de Carnaval.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 03/03/2025 (segunda-feira), véspera do feriado e 05/03/2025 **Quarta-feira** após o feriado funcionamento normal a partir do meio dia.

**Parágrafo único:** O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Recursos Humano, Coletoria, Protocolo, Contabilidade, Licitação, Almoxarifado, Secretaria de Saúde, Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Administração, Chefe de Gabinete, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e limpeza Pública e Secretaria de Habitação, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2025.

  
Djalma Araújo Ferreira Junior  
Prefeito Municipal  
Ass.: 20/02/2025